

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

BOLETIM MUNICIPAL

SEPARATA

Data 27.05.2020

Diretor: Carlos Carreiras

Sede Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

SUMÁRIO: "Aviso – Publicitação de início de procedimento – elaboração do Regulamento dos Interfaces do Concelho de Cascais."



AUTORIDADE MUNICIPAL
TRANSPORTES

CASCAIS

AVISO

Publicitação de início de procedimento – elaboração do Regulamento dos Interfaces do Concelho de Cascais

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Cascais (CMC), de 19 de maio, foi aprovado o início do procedimento de elaboração do Regulamento dos Interfaces do Concelho de Cascais.
2. No prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de publicitação do presente anúncio, podem constituir-se como interessados e apresentar contributos ou sugestões no âmbito do referido procedimento, os particulares e as entidades que comprovem ser titulares de direitos e interesses legalmente protegidos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 68.º do CPA.
3. A constituição como interessado no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido e assinada, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, sendo enviada preferencialmente para o endereço de correio eletrónico autoridade.transportes@cm-cascais.pt, ou remetida, por via postal, para a seguinte morada: Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais.
4. No pedido de constituição como interessado deve ser expressamente indicado o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome, o número de identificação fiscal, o número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte, a morada da residência/sede social, o endereço de correio eletrónico do interessado, se este existir, devendo a declaração a que se refere o ponto anterior conter ainda, se for o caso, consentimento prévio para que as notificações no âmbito do presente procedimento se possam processar por correio eletrónico, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 112.º do CPA.
5. A CMC procederá à apreciação dos contributos e sugestões apresentados pelos interessados e submeterá, nos termos legais, à aprovação dos órgãos competentes, o respetivo projeto de regulamento acompanhado de nota justificativa fundamentada.

Cascais, 20 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais,

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro
2754-501 Cascais | Portugal
cascais.pt

● autoridade.transportes@cm-cascais.pt